



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o prazo para adesão ao Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 de 27 de setembro de 2019 que dispõe sobre o Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 3º da Resolução nº 14 de 27 de setembro de 2019, de modo que o prazo para adesão ao Programa de Regularização Financeira seja ampliado até a data de 30 de dezembro de 2019, através de apresentação de requerimento assinado.

Art. 2º. As demais cláusulas da referida resolução permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2019.

José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/ES

Anabela Galvão
Vice-Presidente da OAB/ES

Marcus Felipe Botelho Pereira
Secretário Geral da OAB/ES

Rodrigo Carlos de Souza
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES

Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister
Tesoureiro da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br